



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA SÃO TARCISIO, 108 - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 236 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, para o exercício de 1995, discriminado pelos anexos desta Lei. e em conformidade com a Lei Orçamentária para o Exercício de 1995, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 254.023,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e vinte e três reais).

Art. 2º - A Receita será realizada através de contribuições dos Servidores e transferência e de acordo com os seguintes desdobramento:

RECEITA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E POR FONTES.

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>
RECEITAS CORRENTES		254.023,00
CONTRIBUIÇÃO DOS ASSOCIADOS	83.023,00	
CONTRIBUIÇÃO DO SAAE	12.000,00	
CONTRIBUIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA	150.000,00	
CONTRIBUIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA	4.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL		
JUROS DE APLICAÇÃO DE CAPITAL	5.000,00	
TOTAL:.....		254.023,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos, partes integrantes desta Lei.

DEPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E ELEMENTOS.

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>
DESPESAS CORRENTES		204.023,00
DESPESAS DE CUSTEIO	87.023,00	
PESSOAL CIVIL	50.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA


GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA SÃO TARCISIO, 108 - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

OBRIGAÇÕES	2.500,00	
MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	14.523,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<u>117.000,00</u>	
TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	117.000,00	
DESpesas DE CAPITAL		50.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
TOTAL:.....		254.023,00

Art. 4º - Fica o poder Executivo Municipal ' autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dis pên^dios do efetivo comportamento da Receita, podendo abrir através de Decreto, Créditos Suplementares sempre que necessá rio e em consonância com a Lei 4.320.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 15 de dezembro de 1994


Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.
da P.M.M. Em,
15/12/94.


Chefe do D.A.

A presente Lei foi afixa da neste Cartório para publicação nesta data.
Em, 15/12/94.


Cartório de Registro Civil e Tabelionato
ELEUTERIO LORENZONI
OFICIAL E TABELIÃO
JAQUELINE LORENZONI
SUBSTITUTA
AV. D. BOSCO, 245 - MARILÂNDIA - ES

Prefeitura Municipal de Marilândia

Entidade

Exercício de 1995.....

Anexo 2 - receita - Lei nº 4320/64 (Atualizada pela Portaria 129 de 11/03/52)

RESUMO GERAL DA RECEITA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
0.00.00	RECEITAS CORRENTES			<u>254.023,00</u>
0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		<u>249.023,00</u>	
0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	<u>249.023,00</u>		
0.30.01	Contribuição dos Empregados	83.023,00		
0.30.02	Contribuição do SAAE	12.000,00		
0.30.03	Contribuição da Prefeitura	150.000,00		
0.30.04	Contribuição da Câmara Municipal	4.000,00		
0.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS		5.000,00	
0.00.00	Juros de Aplicação de Capital	5.000,00		
			TOTAL	

Prefeitura Municipal de Marilândia

Entidade

Exercício de 19 95

Adendo III a Portaria SOF nº 15 de 20/05/78

Lei nº 4320/64 - Anexo 2 - Despesa

GÃO

NATUREZA DA DESPESA

IDADE ORÇAMENTÁRIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			<u>204.023,00</u>
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO		<u>87.023,00</u>	
3.1.1.0	Pessoal		<u>52.500,00</u>	
3.1.1.1	Pessoal Civil	50.000,00		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	2.500,00		
3.1.2.0	Material de Consumo		<u>20.000,00</u>	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		<u>14.523,00</u>	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	14.523,00		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		<u>117.000,00</u>	
3.2.5.0	Transferências a pessoas	<u>117.000,00</u>		
3.2.5.3	Salário Família	2.000,00		
3.2.5.5	Assistência Médica Hospitalar	60.000,00		
3.2.5.6	Benefício da Previdência do Trabalho	35.000,00		
3.2.5.7	Indenização e Acidente de Trabalho	20.000,00		
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL		<u>50.000,00</u>	<u>50.000,00</u>
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	50.000,00		
			TOTAL	